



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4368 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989.

DEMITE, A PEDIDO, OFICIAL DE
SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º Ten PM Méd RE 04042-6 SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA FAGUNDES, a contar de 10 de novembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4368

DE 01 DE NOVEMBRO

Publicado no Diário Oficial
nº 1912 de 03/11/89

DEMITIR, A PEDIDO, OFICIAL DE
SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas
atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº
09-A, de 08 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de
Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º
Ten PM Méd RE 04042-6 SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA FAGUNDES, a contar
de 10 de novembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de
novembro de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador